



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026**

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 16/2025.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 32/2026

Autoria Vereador: Eder de Aguiar Viana - PP

Valor R\$ R\$ 10.000,00

Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o custeio das ações cotidianas do Programa Convivência IDOSOS/DIB, exceto o pagamento de pessoal.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2026.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

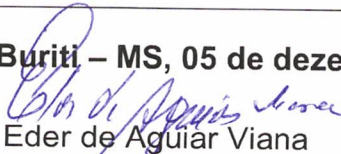
Dotação

Código: 08.244.0005.2053.0000

Especificação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assist. Social

Valor: R\$ 10.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de dezembro de 2025.


Eder de Aguiar Viana
Vereador – PP

